



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1191/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ENCARREGADA DO SETOR DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL JUNTO À SEMAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra **VANESSAMÉLIA STEVANELLI DEOLIVEIRA**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do Documento de Identidade RG 586.598 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 516.333.532-49, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, 5272, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança de ENCARREGADA DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROGRAMA SOCIAIAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza..

Art. 2º - A remuneração do referido cargo de confiança será de acordo com a Tabela constante da Lei 224/PMMA/2.000, cumulada com a remuneração básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros retroagem à 01 de março de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 08 de março de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361